

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.212, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Retifica a Pensão Policial-Militar em favor de HOSANA VILA NOVA DE SOUZA, ÂNGELO GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, ÂNGELO RAFFAEL DE SOUZA CARDOSO e CAIO FELIPE ROCHA CARDOSO, respectivamente companheira e filhos do 2º SGT PM ÉDER JOSÉ SANTOS CARDOSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 48, inciso III, da Constituição Estadual combinado com os arts. 52, § 2º, incisos II e VII, primeira parte, 77 e 79, alíneas "a" e "b", todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei Estadual nº 6.049, de 11 de junho de 1997;

Considerando os termos do Processo nº 2018/358640,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 1.443,36 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), em favor de HOSANA VILA NOVA DE SOUZA, ÂNGELO GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, ÂNGELO RAFFAEL DE SOUZA CARDOSO e CAIO FELIPE ROCHA CARDOSO, companheira e filhos do 2º SGT PM ÉDER JOSÉ SANTOS CARDOSO, falecido em acidente de serviço no dia 14 de abril de 2011, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 100% (cem por cento) a ÂNGELO RAFFAEL DE SOUZA CARDOSO, desde 14 de abril de 2011 até 27 de junho de 2012;

II - 25% (vinte e cinco por cento) à HOSANA VILA NOVA DE SOUZA, 25% (vinte e cinco por cento) a ÂNGELO GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, 25% (vinte e cinco por cento) a ÂNGELO RAFFAEL DE SOUZA CARDOSO e 25% (vinte e cinco por cento) a CAIO FELIPE ROCHA CARDOSO, desde 28 de junho de 2012 até 13 de dezembro de 2015;

III - 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) à HOSANA VILA NOVA DE SOUZA, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) a ÂNGELO GABRIEL DE SOUZA CARDOSO e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) a ÂNGELO RAFFAEL DE SOUZA CARDOSO, desde 14 de dezembro de 2015 até 28 de abril de 2016;

IV - 50% (cinquenta por cento) à HOSANA VILA NOVA DE SOUZA e 50% (cinquenta por cento) a ÂNGELO RAFFAEL DE SOUZA CARDOSO desde 29 de abril de 2016 até 5 de setembro de 2017; e

V - 100% (cem por cento) à HOSANA VILA NOVA DE SOUZA, a contar de 6 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Cada filho menor faz jus à cota-parte da Pensão Policial-Militar até completar 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovar a condição de estudante e desde que não perceba remuneração, caso em que o direito se estenderá até que complete 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 1º SGT PM a que o policial foi promovido "post-mortem", assim discriminados:
Soldo de 1º SGT PM.....R\$ 633,05
Gratificação de Risco de Vida (50%).....R\$ 316,53
Gratificação de Habilitação Policial Militar (40%).....R\$ 253,22
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (20%).....R\$ 240,56
Provento Mensal.....R\$ 1.443,36

Parágrafo único. A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com as datas constantes no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Extrato

Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR Partícipes: O Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Objeto: Alterações das Cláusulas 1.04 - Prazo para desembolso, 2.01 - Custo do Projeto, 2.02 - Recursos adicionais e do Anexo do Contrato "3.01".

Data de Assinatura: 17/10/2018

Signatários:

ESTADO DO PARÁ

Simão Jatene

Governador do Estado

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Hugo Flórez Timorán

Representante do Banco no Brasil

Protocolo: 376402

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N.º 1028100939 - CELPA

CONTRATO Nº. 1028100939 – CELPA.

OBJETO: fornecimento de energia elétrica para atender ao Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas Sede Santarém. FUNDAMENTO: art. 24, XXII, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.

VIGÊNCIA: 23/10/2018 a 22/10/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.353,88 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

EXERCÍCIO: 2018.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105;

Função: 04;

Subfunção: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8314;

Fonte: 0101;

Nat. de despesa: 339039

Ação 246499 - Santarém.

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.895.728/0001-80.

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro – KM 8.5, CEP: 68.005-300, Belém/PA.

ORDENADOR

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil

Protocolo: 376179

APOSTILAMENTO

APOSTILA

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e considerando a alteração da dotação orçamentária do contrato nº 26/2018-CCG/PA, firmado com a empresa HIDRO FRANCHISING LTDA – EPP, que tem por objeto a prestação de serviço de Controle Sanitário de Ambiente, tais como: desratização, desinsetização, descupinização, análise bacteriológica e físico-química da água, higienização de cisternas e reservatórios de água, higienização do poço tubular, limpeza da caixa de gordura e limpeza de fossa séptica, passará a conter a seguinte classificação: órgão 11105; função: 04; sub-função: 122; programa: 1297; projeto/atividade: 8338; fonte 0101, natureza de despesa 339039; ação: 213476; plano interno: 4200008338C. Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém/PA, 22 de outubro de 2018.

ADENAUER GOES

Chefe da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 376044

PORTARIA Nº 1.556/2018-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1739, de 7 de abril de 2017, e Considerando os termos do Processo nº. 2018/476040,

R E S O L V E:

autorizar JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT, Secretário

Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar para Redenção,

Ourlândia do Norte, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e São Félix do Xingu, nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, a fim de cumprir Agenda Institucional, realizando visita técnica com a equipe da SETRAN, e conceder, para tanto, 1 ½ (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.557/2018-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO que se trata de agenda oficial de trabalho nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/474266,

R E S O L V E:

autorizar ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a viajar para Brasília-DF, no dia 24 de outubro de 2018, a fim de participar de Reunião no Ministério de Direitos Humanos para tratar da prestação de contas final dos Convênios voltadas às Políticas para Mulheres.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.558/2018-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/471993,

R E S O L V E:

exonerar ANDERSON PENNA MELO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão - NMG, a contar de 1º de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.312/2018-CCG, DATADA DE 9 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 33677, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Onde se lê: no período de 27 a 29 de agosto de 2018

Leia-se: nos dias 28 e 29 de agosto de 2018

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM II DA PORTARIA Nº. 1.505/2018-CCG, DATADA DE 5 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 33.716, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

Onde se lê: a contar de 1º de outubro de 2018.

Leia-se: a contar de 2 de outubro de 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.529/2018-CCG, DATADA DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, REPUBLICADA NO D.O.E. Nº. 33.722, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Onde se lê: nos dias 8 e 9 de outubro de 2018

Leia-se: nos dias 8 e 9 de novembro de 2018

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.540/2018-CCG, DATADA DE 18 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 33.723, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Onde se lê: ÉRIDA SUSANY DOS SANTOS QUEIRÓZ

Leia-se: ÉRIDA SUZANY DOS SANTOS QUEIRÓZ

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 376403